



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado
74º Ano da Emancipação Político Administrativa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 08/2023

Contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada.

Em observância ao parecer lançado pela Procuradoria Legislativa desta Casa e determinação do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cubatão (fls. 815/817), fundamentado no item 5.4 - "b" do Edital de Licitação, comunicamos as seguintes decisões exarada pelo Sr. Pregoeiro, que poderão ser consultadas através da internet, no link <https://www.cubatão.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2023/pregao-presencial/pregao-presencial-ndeg-08-2023-rq-ndeg-07-04-01-2023>:

1. - Foram **DECLASSIFICADAS** as Licitantes que não apresentaram as **planilhas de quantitativos e preços unitários e a planilha de custos e formação de preços**, juntamente com a respectivas Propostas de Preços (envelope n.º 01), na forma do Termo de Referência (Anexo I do Edital), pois impossibilitou a análise da exequibilidade do eventual contrato, com os valores ofertados.
2. – Após a decisão acima, o procedimento encaminhou-se para a classificação da melhor proposta e das demais com valor até 10% superior ao da primeira colocada, bem como, exame regular das referidas planilhas, que resultaram, a princípio, na classificação das seguintes empresas para a fase de lances (Art. 4º, VIII da Lei Federal n.º 10.520/2002):
 - **QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL** ----- valor global **R\$ 3.091.376,52**;
 - **GUARD CORP SEGURANÇA EIRELI** ----- valor global **R\$ 3.165.701,52**;
 - **RC SERVIÇOS DE SEGURANÇA** ----- valor global **R\$ 3.316.120,52**.
3. - As planilhas apresentadas pelas Licitantes classificadas foram auditadas pela Divisão de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Cubatão (fls. 818/822), que apontou inconsistências face aos valores das propostas, tornando necessário apresentar explicações. Assim, ficam as empresas **QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL, GUARD CORP SEGURANÇA EIRELI**

e RC SERVIÇOS DE SEGURANÇA – SÃO PAULO LTDA científicas que deverão apresentar os ESCLARECIMENTOS COMPLETARES, dos questionamentos feitos pelos Sr. Pregoeiro, em sua decisão que poderá ser consultada na internet, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, na forma do Art. 43, §3º da Lei Federal n.º 8.666/1993, com o objetivo de aclarar informações e/ou afastar as falhas descritas nas fls. 820/821, sob pena de desclassificação da proposta.

Edital completo no site:

<https://www.cubatao.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2023/pregao-presencial/pregao-presencial-ndeg-08-2023-rq-ndeg-07-04-01-2023>

Cubatão, 09/10/2023.

Kleber Alvarenga Campos Almeida
Presidente da CPL/Pregoeiro.